



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

REGULAMENTO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

Considerando a Resolução CONSUP nº14 de 18 de junho de 2020, que aprova oferta de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, nos campi do IFPI.

Considerando a Instrução Normativa PROEN/IFPI nº 01 de 19 de junho 2020 que estabelece os procedimentos para o funcionamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais, nos termos da resolução CONSUP nº 14/2020, de 18 de junho de 2020.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 22 de junho de 2020, que orienta que a Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Administração, disponibiliza em caráter emergencial o auxílio conectividade as Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 29 de junho de 2020, que orienta que a Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Administração, disponibilizam os recursos do funcionamento da Instituição para pagamento das bolsas do auxílio emergencial de inclusão digital ou auxílio conectividade, através da natureza de despesa 033.90.18 (auxílio financeiro ao estudante).

Considerando a Nota Técnica da PROEX Nº 03 do dia 06 de julho de 2020, sobre as orientações operacionais.

A comissão de Assistência Estudantil apresenta os procedimentos para concessão do Auxílio Conectividade no campus São João do Piauí.

1. O auxílio conectividade trata-se de auxílio financeiro, de caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes, dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio, Cursos Técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Concomitante/Subsequente e Cursos Superiores, **com dificuldade de acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP)**, nos termos da resolução CONSUP nº 14, de 18 de junho de 2020.

2. O estudante que fizer jus ao Auxílio Conectividade, obrigatoriamente deverá participar das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).
3. O auxílio conectividade será pago com recurso do funcionamento da Instituição em parcela única no **valor de R\$ 479,40 (referente ao valor médio de contrato de 6 meses de um plano de internet da região)** a ser creditado em conta corrente do estudante ou CPF, e os valores poderão ser estabelecidos e definidos conforme a disponibilidade orçamentária do Campus São João do Piauí.
4. O auxílio conectividade deverá ser utilizado única e exclusivamente para **compra de pacote de dados ou outras demandas de acesso aos meios digitais**, podendo ser solicitado à apresentação de documento comprobatório a qualquer momento.
5. O auxílio conectividade é acumulável com outras modalidades de benefícios e programas acadêmicos que envolvam repasse financeiro aos estudantes.
6. Caso o estudante tenha duas matrículas ativas, terá direito a receber apenas o valor ofertado pelo campus para o auxílio conectividade equivalente a uma matrícula por aluno.
7. No caso de estudantes irmãos ou que habitem na mesma residência poderá receber auxílio, se este for para uso privativo de cada, se o auxílio for para uso coletivo, apenas um terá direito ao recebimento do auxílio.
8. São motivos para indeferimento do auxílio conectividade:
 - a) matrícula irregular; b) não preencher o termo de compromisso; c) quando for comprovada informação de que estudante não necessita do auxílio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

9. Os estudantes contemplados serão acompanhados pela equipe multiprofissional e **deverão participar das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP)**, conforme Termo de Compromisso (disponível no site do IFPI e Redes Sociais), sob pena de devolver os valores recebidos caso não cumpra as atividades. Ausências e ou afastamentos dos estudantes deverão seguir as recomendações da Organização Didática do IFPI.
10. A relação de estudantes contemplados será comunicada a Diretoria de Ensino e coordenação de Extensão do Campus São João do Piauí e divulgada no site do IFPI, turmas de *Classroom* e grupos de *WhatsApp*. Os estudantes selecionados na primeira fase deverão preencher **Termo de Compromisso** (por meio do link disponível no site do IFPI e rede sociais de **13 a 16 de Julho de 2020**).
11. No período de **13 a 16 de Julho de 2020**, os estudantes dos cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Concomitante/Subsequente e Superiores, ou os pais e/ou responsáveis de estudantes com idade inferior a 18 anos, com dificuldade de acesso às **Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP)** de ensino e aprendizagem, **que não foram contemplados** na primeira relação poderão manifestar demanda pelo **Auxílio Conectividade** por meio de e-mail da CAE - Comissão de Assistência Estudantil.
12. O estudante deverá comprovar o uso do recurso para finalidade do acesso digital, por meio de cópia ou foto da nota fiscal, recibos da compra ou por meio de uma declaração na qual ele informe como está usando o acesso. A comprovação deverá ser encaminhada ao e-mail da CAE - Comissão de Assistência Estudantil (cae.casjp@ifpi.edu.br); conforme orientação dos profissionais envolvidos no processo.
13. Caso necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais via e-mail ou telefone para dirimir dúvidas relativas às informações prestadas pelos alunos contemplados pelo auxílio conectividade. O estudante deve manter atualizado seus dados no sistema Q-Acadêmico e junto à Coordenação de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

14. Os casos omissos e as situações não contempladas neste regulamento serão resolvidos pela CAE Comissão de Assistência Estudantil e Diretoria de Ensino.

15. Cronograma de Execução.

ETAPAS	PRAZO	SETOR
Divulgação do resultado preliminar	Dia 13 de julho de 2020	Site do IFPI www.ifpi.edu.br
Divulgação resultado final	Dia 14 de julho de 2020	Site do IFPI, redes sociais e grupos de <i>WhatsApp</i>
Preenchimento do Termo de Compromisso	Dia 13 a 16 de julho de 2020	Contabilidade
Manifestação dos estudantes com dificuldade de acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) que não foram contemplados na primeira lista	Dia 13 a 16 de julho de 2020	Enviar email: cae.casjp@ifpi.edu.br

São João do Piauí, 13 de Julho de 2020.

Leticia Rodrigues da Silva Aguiar
SIAPE: 3160753

Presidente da Comissão de Assistência Estudantil
Portaria nº 571, de 17 de fevereiro de 2020.